



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 03/80.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar garagem, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar uma garagem de propriedade deste Município, localizada à avenida Manoel Pedro, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês, 24 de fevereiro de 1980.

Manoel Alves de Lima
Manoel Alves de Lima

Presidente

José Fabiano da Costa Teixeira
José Fabiano da Costa Teixeira

1º Secretário

José de Azevedo Filho
José de Azevedo Filho

2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês


PROJETO DE LEI Nº 3/80

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar garagem, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar uma garagem de propriedade deste Município, localizada à Av. Manoel Pedro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 18 de fevereiro
1980.


LUIZ JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Aprovado em 1ª e 2ª discussões
por unanimidade. Em, 24.02.80.

Margaret Fleming de Gama
for Fabiano da Silva

Estado Pernambuco

2055 da Praça da Fila

José Francisco de Sousa

Aprovado em 3ª discussão por
unanimidade. Em, 24.02.80.

Margaret Fleming de Gama
for Fabiano da Silva

Estado Pernambuco

2055 da Praça da Fila

José Francisco de Sousa